



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0387/2014-PMPBA, DE 09 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a inclusão de eventos esportivos da Perimetral Norte, no calendário da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou e eu Genival Gemaque Santana, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica incluso no Calendário Anual de jogos e lazer comunitários do Município de Pedra Branca do Amapari, os eventos futebolísticos com ocorrência na Perimetral Norte, denominados: Copinha de Verão e Copinha de Inverno.

Parágrafo único. As copinhas de Verão e Inverno serão realizadas anualmente nos meses de agosto e fevereiro, respectivamente.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a financiar as ações deste evento, através das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Altino Vieira Soares, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, Gabinete do Prefeito Genival Gemaque Santana, em 09 de julho de 2014.


Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº
0224 /2014-GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari (AP),
09 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Vereador
WILSON DE SOUSA FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo a Lei Municipal nº 0387/2014 – PMPBA – Dispõe sobre a inclusão de eventos esportivos da Perimetral Norte, no calendário da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências, sancionada no dia 09 de julho do ano em curso, para os arquivos do Poder Legislativo.

Sendo o que motivou para o momento, reitero votos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

Genival Gêmeque Santana
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari